



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

PROJETO DE LEI N° /2020

**Institui o Programa de Acompanhamento Psicológico
aos Profissionais de Saúde no âmbito do Município
de Natal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Natal/RN:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Acompanhamento Psicológico aos Profissionais de Saúde no âmbito do Município de Natal

Art. 2º – O Programa de Acompanhamento Psicológico aos Profissionais de Saúde visa propiciar atendimento psicológico aos profissionais de saúde da rede pública do município de Natal, a fim de garantir a saúde mental destes profissionais

Art. 3º – O Programa de Acompanhamento Psicológico aos Profissionais de Saúde assegurará o sigilo e escuta qualificada e proporcionará, por meio de um profissional especializado em saúde mental com a finalidade de acolhimento, orientação e suporte emocional aos profissionais da saúde da rede pública de saúde de Natal.

Art. 4º – O programa de que trata esta Lei será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 141/2014.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 13 de maio de 2020.

ROBSON CARVALHO

Vereador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo instituir o Programa de Acompanhamento Psicológico aos Profissionais de Saúde no âmbito do Município de Natal, que deverá ser desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Destaca-se que o referido programa visa propiciar atendimento psicológico aos profissionais de saúde da rede pública do município de Natal, a fim de garantir a saúde mental destes profissionais.

De forma sucinta, destaca-se que o Programa de Acompanhamento Psicológico aos Profissionais de Saúde será realizado assegurando o sigilo e escuta qualificada e proporcionará, por meio de um profissional especializado em saúde mental com a finalidade de acolhimento, orientação e suporte emocional aos profissionais da saúde da rede pública de saúde de Natal.

A necessidade da aprovação da proposição em tela surge da premência em garantir o direito a saúde mental àqueles que cuidam dos que estão com alguma enfermidade. Indubitavelmente os que estão na linha de frente assistindo aos que estão doentes precisam ter um amparo para que as questões relacionadas à sua saúde mental não possam atrapalhar o exercício de ofícios tão importantes para a sociedade. Essa proposição, portanto, visa institucionalizar um programa que assista esse direito aos profissionais de saúde que muitas vezes não conseguem ter acesso a esse tipo de atendimento tão valoroso a toda a sociedade.

Desta feita, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a legislação do município de Natal, haja visto que a iniciativa em questão figura-se como um instrumento para auxiliar a saúde desta municipalidade.

Atenciosamente,

ROBSON CARVALHO

Vereador